CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI _/2023

INSTITUÍ A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA DOENÇA DE ALZHEIMER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os cidadãos de Montes Claros - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer, a ser comemorada na semana que compreender o dia 21 de setembro anualmente.

Art. 2º A Semana de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer tem como objetivos:

I – conscientizar e informar formas sobre os efeitos do impacto da Doença de Alzheimer para familiares e/ou cuidadores, bem como orientar sobre as alterações comportamentais e tratamento medicamentoso, essenciais para uma vida digna;

II – orientar sobre os sinais iniciais da doença para buscar um diagnóstico precoce;

III - orientar sobre meios de prevenir o surgimento ou o avanço rápido da doença;

IV – incentivo a prática de atividades físicas como meio de prevenção da doença de alzheimer.

Art. 3º Durante estas comemorações da Semana de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I – realização de palestras, discussões, rodas e eventos com especialistas que abordem o tema, visando à conscientização da população sobre a doença de alzheimer, prevenção e tratamentos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 12 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELAIR AUGUSTO PIMENTEL GOMES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Elair Gomes
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora encaminhado, visa instituir no município de Montes Claros a Semana de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer e tem como objetivo orientar a população acerca da Doença de Alzheimer, alertando a sociedade para este problema de saúde pública e promovendo o acesso à informação, conscientização do diagnóstico precoce e dos cuidados ofertados, bem como do apoio e suporte aos familiares e/ou cuidadores das pessoas que vivem com a Doença de Alzheimer.

A Doença de Alzheimer é um transtorno neurodegenerativo progressivo, é a forma mais comum de Demência, diagnosticado mais frequentemente em pessoas acima de 65 anos em diante, tendo registro também de casos precoces em pessoas abaixo de 60 anos. A causa ainda é desconhecida e se manifesta pela perda gradativa das funções: memória, orientação de tempo e espaço, perda de linguagem, das funções cognitivas e autonomia. Inicia-se com uma perda de memória recente, evoluindo para um déficit de memória grave e comprometendo todas as funções da pessoa portadora da doença, sendo que deixa de reconhecer lugares, pessoa, tem prejuízo na linguagem, esquece palavras e tem dificuldade de se expressar.

Em estudos recentes foi descoberto que a prática de atividade física, principalmente a musculação, pode prevenir a Doença de Alzheimer ou atrasar o avanço dos sintomas, sendo importante a divulgação dessa informação para melhora da qualidade de vida dos portadores da doença.

O impacto econômico mundial para tratamento da doença atualmente ultrapassa a marca de 1 trilhão de dólares e a previsão é que irá dobrar até 2050 (segundo a previsão da Internacional Alzheimer Desease). Nessa realidade, os governantes têm responsabilidade de conscientizar e detectar com mais agilidade o diagnóstico e fazer cumprir as normas da OMS reduzindo o impacto na sociedade. Por essa razão foi instituído no dia 21 de setembro o Dia Mundial de Conscientização da Doença de Alzheimer e, durante a semana deverá se fazer uma mobilização em todos os setores da Sociedade Civil Pública e Privada, alertando sobre o estigma e a desinformação que ainda cercam a Doença de Alzheimer.

É uma doença que afeta não só o portador da mesma mas toda a sua família e pessoas com quem convive, sendo responsabilidade dos órgãos governamentais buscar soluções para fornecer uma assistência adequada e digna.

Sala das Sessões Câmara Municipal, 12 de julho de 2023.

Elair Augusto Pimentel Gomes

Vereador

ASSINADO DIGITALMENTE
ELAIR AUGUSTO PIMENTEL GOMES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Elair Gomes
Vereador